



DECRETO Nº 2.006 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$444.837,33 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$444.837,33 (*quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos*) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2020.

Saquarema, 29 de abril de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.006 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
MATERIAIS MÉDICOS OU HOSPITALARES			1214	444.837,33	
748	16.020.10.302.0028.2.074	3.3.90.30.05.00.00	1214		444.837,33
TOTAL:				444.837,33	444.837,33

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Tendência de excesso de arrecadação em decorrência de apuração no ano de 2020, de receita não prevista na LOA 2020. Tais recursos se referem a transferência do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da emergência de saúde nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).	1214 -Custeio SUS	444.837,33
TOTAL:		444.837,33

Saquarema, 29 de abril de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita